



Processo: 100040/lan
Folha: 1529
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20**

**SRP Nº 034/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022040/2022-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2022
NR. DO CONTRATO: 2022010665**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA: ADRIANO RICARDO DE
SOUSA PINHEIRO - PINHEIRO SERVIÇOS E
COMERCIO**

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, situada à Avenida Coronel Francisco Moreira, nº 45 – Centro – CEP 65.540-000, Santa Quitéria do Maranhão – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.232.615/0001-20, neste ato representada pelo Secretário e Gestor, Sr. CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO, portador do Cédula de Identidade nº 040390952010-6 e do CPF nº 048.844.753-48, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa: ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO – PINHEIRO SERVIÇOS E COMERCIO, inscrito no CNPJ nº 17.272.244/0001-26, sediada na Av. da Universidade, 13, Cohafuma, CEP 65.070-650, São Luís/MA, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. Sr. ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO, portador(a) da Carteira de Identidade no 151012120007/GEJUSPC-MA e do CPF nº 026.927.893-18, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1 Contração de Empresa para fornecimento de equipamentos e insumos de informática e impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 034/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 39.465,90 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) conforme descrição dos produtos abaixo:

LOTE II - PERIFÉRICOS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V.UNT	V. TOTAL

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 – CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO:048844753
48



Processo: 10040/2019
Folha: 1530
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

1	Adaptador Usb Wireless Para Computador 300 Mbps, Padrão De Frequência 802. 11N,802.11B. Banda 2.4Ghz, 11 Canais / Marca: TP LINK / Modelo: TL-WN821N	UNID	3	R\$ 119,00	R\$ 357,00
4	Cartão De Memória 32Gb Com Taxa De Transferência: Até 480 Mb/S Taxas De Transmissão De Dados: 10 Mb/S (Gravação) Até 30Mb/S (Leitura) Voltagem De Operação: 2,7 V/3,6 V. / Marca: SanDisk / Modelo: 032G-GN6IN Ultra	UNID	2	R\$ 84,90	R\$ 169,80
5	Dvd-R Gravável 4,7Gb 120Min / Marca: Multilaser / Modelo: DVD-R	UNID	4	R\$ 3,50	R\$ 14,00
8	Mouse Optico Sem Fio. 1200 Dpi. Usb. Tecnologia 2.4Ghz. Design Anatômico. Alcance: 10 Metros. Alimentação: 2 Pilhas Aaa / Marca: M170 / Modelo: Logitech	UNID	4	R\$ 102,50	R\$ 410,00
9	Mouse Optico Usb. Scroll Macio. Design Ergonômico. Compatível Com: Windows 98,2000, Me, Xp, Vista, 7 / Macos X 9.0 Ou Superior. Resolução: 800 Dpi. / Marca: Logitech / Modelo: M90	UNID	1	R\$ 36,90	R\$ 36,90
12	Projeto Multimídia, Brilho De 3.200 Lumens, Resolução Xga (1024 X 768), Principais Conexões: (Usb, Audio R/L, Vídeo Componente, Hdmi, Outras / Marca: Benq / Modelo: MS550	UNID	1	R\$ 3.812,00	R\$ 3.812,00
VALOR TOTAL DO LOTE II					R\$ 4.272,90
LOTE III - COMPUTADORES					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V.UNT	V. TOTAL
1	Computador All In One I3 8Gb Hd 1Tb Ajuste Rotação E Altura Kit S/Fio / Marca: 3green / Modelo: Unique Intel Core i3 8GB HD 1TB 24.5"	UNID	1	R\$ 5.796,00	R\$ 5.796,00
5	Desktop (Processador Core I3, 4Gb De Memoria Ram, Hd 500Gb, Com Windows 10) / Marca: ICC / Modelo: IV2341SW	UNID	1	R\$ 2.329,00	R\$ 2.329,00
6	Desktop (Processador Core I7, 8Gb De Memoria Ram, Hd 1Tb, Com Windows 10). / Marca: Corporate / Modelo: Gt210	UNID	1	R\$ 3.243,00	R\$ 3.243,00
7	Laptop (Processador - I3, 4Gb De Memoria Ram, Hd 1Tb, Slot Para Cartão De Memória). Com Windows 10 / Marca: Positivo / Modelo: Motion i341tb	UNID	1	R\$ 3.630,00	R\$ 3.630,00
10	Monitor Led Hd 18,5". Resolução Máxima De 1600 X 900. Brilho 200 Cd/M². Dimensões - Cm (Axlxp) 441 X 275 X 57 Mm" / Marca: HQ / Modelo: 19.5HQ-LED	UNID	0	R\$ 611,00	R\$ 0,00
14	Notebook (Processador - Core I7, Tela 15" 8Gb De Memória Ram, Hd 1.000Gb,d, Slot Para Cartão De Memória).Com Windows 10 " / Marca: Samsung / Modelo: NP550XDA-KS3BR	UNID	1	R\$ 6.987,00	R\$ 6.987,00
VALOR TOTAL DO LOTE III					R\$ 21.985,00
LOTE IV - NO-BREAKS ESTABILIZADORES					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V.UNT	V. TOTAL
3	No Break 1200Va De Potencia. Aplicações/Equipamentos Cpu, Monitor, Impressora Multifuncional, Scanner, Periféricos, Ponto De Venda,	UNID	2	1.153,00	2.306,00

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

CLAUDIO RODRIGUES
ESCORCIO:0488447534
8

Assinado digitalmente por CLAUDIO RODRIGUES
Data: 2019.08.14 10:14:52
Certificado: 0488447534



Processo: romoso/ran
Folha: 131
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Sistemas, Roteador, Câmera, Instrumentos Musicais, Telefone, Fax, Pabx, Home Theater, Lcd, Dvd Player, Equipamento De Som, Voip, Recarregadores, Games. Tomadas 6 Tomadas. Bivlot / Marca: SMS / Modelo: UST1200BI					
VALOR TOTAL DO LOTE IV					R\$ 2.306,00
LOTE V - IMPRESSORAS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V.UNT	V. TOTAL
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - CICLO MENSAL ATÉ 20.000 PÁGINAS - RESOLUÇÃO MAX. IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 600 X 600 DPI / Marca: Hp / Modelo: M428fdw	UND	2	R\$ 2.235,00	4.470,00
9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDO COM WIRELESS E DUPLEX - CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 2400 DPI / Marca: BROTHER / Modelo: L3551CDW	UND	1	R\$ 6.432,00	6.432,00
VALOR TOTAL LOTE V					R\$ 10.902,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 39.465,90

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

08 122 0064 2077 0000 – MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
4 4 90 52 00 – Equipamentos E Material Permanente
3 3 90 30 00 – Material De Consumo

Quinta – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e termino em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 – CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava- DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela Administração: Sra. JACIENE GARCEZ SILVA, que poderá a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização da falta do fornecimento observando, bem como propor a aplicação das penalidades previstas deste instrumento.

Cláusula Décima - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I - DO OBJETO e Anexo I;
- III) os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação.



Processo: 10040/100
Folha: 1533
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2.A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão.

Cláusula Décima Quarta - DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.



Processo: 100040/2022
Folha: 1535
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Santa Quitéria do Maranhão (MA), 02 de agosto de 2022.

CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO:048844753
48

Assinado digitalmente por CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO:04884475348
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29882551000110, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO:04884475348
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.08.02 10:18:35-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão
Secretário de Finanças e Gestor da Administração
Cláudio Rodrigues Escórcio
Contratante

ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO:02692789318
318

Assinado de forma digital por ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO:02692789318
Data: 2022.08.17 08:37:07-03'00"

ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO – PINHEIRO SERVIÇOS E COMERCIO
CNPJ nº 17.272.244/0001-26
ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO
CPF nº 026.927.893-18
CONTATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

Processo: 1536Folha: 1536Rubrica: J**EXPEDIENTE****Nome do Prefeito**

Samia Coelho Moreira Carvalho

Nome do Vice-prefeito

Eliezer Souza Fontinelle

Responsável Técnico

Siwanne Gomes Ferreira

Email: dom@santaquiteria.ma.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022010665 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022040/2022-CPL-PMSQ-MA.

EXTRATO DE Contrato nº 2022010665 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022040/2022-CPL-PMSQ-MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.232.615/0001-20, com sede na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, - Centro, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA e a Empresa ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO – PINHEIRO SERVIÇOS E COMERCIO, inscrito no CNPJ nº 17.272.244/0001-26, sediada na Av. da Universidade, 13, Cohafuma, CEP 65.070-650, São Luís/MA, Objeto; Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos e insumos de informática e impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Quitéria do Maranhão/MA. Valor geral de R\$ 39.465,90 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), dos Recursos Orçamentários 08 122 0064 2077 0000 – MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL 4 4 90 52 00 – Equipamentos E Material Permanente 3 3 90 30 00 – Material De Consumo - BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 034/2022 de 10/06/2022, às 10:00hs, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/08/2022. Empresa ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO – PINHEIRO SERVIÇOS E COMERCIO - DARSH: Cláudio Rodrigues Escórcio - Secretário de Finanças e Gestor da Administração.

Santa Quitéria do Maranhão – MA, 02 de agosto de 2022.

Autor: Siwanne Gomes Ferreira

Código de identificação: 48eccedd332d273d240101bb57972488471c51d8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022010664 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022040/2022-CPL-PMSQ-MA

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE Contrato nº 2022010664 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022040/2022-CPL-PMSQ-MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.232.615/0001-20, com sede na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, - Centro, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA e a Empresa ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO – PINHEIRO SERVIÇOS E COMERCIO, inscrito no CNPJ nº 17.272.244/0001-26, sediada na Av. da Universidade, 13, Cohafuma, CEP 65.070-650, São Luís/MA, Objeto; Contratação de

Empresa para fornecimento de equipamentos e insumos de informática e impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Quitéria do Maranhão/MA. Valor geral de R\$ 146.774,50 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), dos Recursos Orçamentários 12 361 0007 2054 0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS ADM. DO ENSINO FUNDAMENTAL 4 4 90 52 00 – Equipamentos E Material Permanente 3 3 90 30 00 – Material De Consumo 12 365 0007 2117 0000 – MANUT. DOS SERV. ADM. DO ENSINO INFANTIL 4 4 90 52 00 – Equipamentos E Material Permanente 3 3 90 30 00 – Material De Consumo 12 122 0007 2036 0000 – MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO 4 4 90 52 00 – Equipamentos E Material Permanente 3 3 90 30 00 – Material De Consumo - BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 034/2022 de 10/06/2022, às 10:00hs, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/08/2022. Empresa ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO – PINHEIRO SERVIÇOS E COMERCIO - DARSH: Cláudio Rodrigues Escórcio - Secretário de Finanças e Gestor da Administração.

Santa Quitéria do Maranhão – MA, 02 de agosto de 2022.

Autor: Siwanne Gomes Ferreira

Código de identificação: a178e98f31d5632367d7f688eb6eaaa375797386